



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 6/2015

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2015

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: JOSÉ ANTUNES GRAÇA

BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES

MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO E SILVA, em substituição do

Vereador António da Silva Pena, nos termos do art.º 78 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual.

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 12:30

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por maioria, a Ata N.º 05/2015, referente à Reunião de Câmara de 12/03/2015, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

O Vereador Paulo Alexandre Carvalho e Silva, absteve-se, por não ter estado presente na referida reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

“A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes solicitou informação sobre a aquisição de terreno na zona industrial da Graça, pertencente a Guilhermina da Silva Santos, pela Câmara Municipal.

Após os esclarecimentos do Sr. Presidente, entende a vereadora que sendo uma aquisição de imóvel, não planeada, deveria o mesmo ter vindo a reunião de Câmara, nem que fosse para tomada de conhecimento.”

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS/2015: Por proposta do Presidente da Câmara Municipal e nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, e a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, todas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a manutenção do tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos, e que a seguir se transcreve, a vigorar no ano de 2015, com efeitos a partir do início do mês de abril, tendo em conta que os pressupostos subjacentes à deliberação do Executivo Municipal de 28 de novembro de 2013, se mantêm:

TARIFÁRIOS

Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos

DESIGNAÇÃO		Preço
1. Abastecimento de Água – Consumidores Domésticos		
1.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias		
1.1.1.	1.º Nível: até 20 mm;	2,5000€
1.1.2.	2.º Nível: superior a 20 e até 30 mm;	3,0000€
1.2. Tarifa variável de serviço (m³ de água por cada 30 dias)		
1.2.1.	1.º Escalão: até 5	0,5913€
1.2.2.	2.º Escalão: superior a 5 e até 15	0,6913€
1.2.3.	3.º Escalão: superior a 15 e até 25	0,7913€
1.2.4.	4.º Escalão: superior a 25	1,0913€
1.3. Tarifários Especiais (Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas)		
1.3.1. Tarifário Social		



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1.3.1.1	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, até ao limite mensal de 15m³ (De acordo com o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas)	0,5913€
1.3.2. Tarifário Familiar/ Famílias Numerosas (m³ de água por cada 30 dias) De acordo com o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas		
1.3.2.1.	1.º Escalão: até 10;	0,5913€
1.3.2.2.	2.º Escalão: superior a 10 e até 20;	0,6913€
1.3.2.3.	3.º Escalão: superior a 20 e até 30;	0,7913€
1.3.2.3.	4.º Escalão: superior a 30	1,0913€
2. Abastecimento de Água – Consumidores Não-domésticos		
2.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias Consumidores		
2.1.1.	1.º Nível: até 20 mm;	3,50€
2.1.2.	2.º Nível: superior a 20 e até 30 mm;	4,00 €
2.1.3.	3.º Nível: superior a 30 e até 50 mm;	4,25€
2.1.4.	4.º Nível: superior a 50 e até 100 mm;	4,50€
2.1.5.	5.º Nível: superior a 100 e até 300 mm.	4,75€
2.2. Tarifa variável de serviço (m³ de água por cada 30 dias)		
2.2.1	Igual ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos. De acordo com o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas	0,7913€
2.3. Tarifários Especiais		
2.3.1. Tarifário Social (aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas – (Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas)		
2.3.1.1.	Aplicação ao consumo total da tarifa variável no 1.º escalão, relativo ao consumo de água até ao limite mensal de 15m³	0,5913€
3. Serviços Específicos do Serviço de Águas de Abastecimento (consumidores domésticos e não domésticos)		
3.1.	Construção de ramais de ligação superiores a 20 metros está sujeita a uma avaliação da viabilidade técnica e económica pela Entidade Gestora (Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas)	
3.2.	Alteração de ramais de ligação por alteração das condições de prestação do serviço de abastecimento, por exigências do utilizador;	De acordo com orçamento prévio a elaborar



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3.3.	Construção de segundo ramal para o mesmo utilizador.	De acordo com orçamento prévio a elaborar
3.4.	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento;	25,0000€
3.5.	Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores;	25,0000€
3.6.	Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador;	25,0000€
3.7.	Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador;	10,0000€
3.8.	Leitura extraordinária de consumos de água;	5,0000€
3.9.	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador;	25,0000€
3.10.	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária;	De acordo com orçamento prévio a elaborar
3.11.	Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização;	25,0000€
3.12.	Fornecimento de água em auto-tanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública;	De acordo com orçamento
3.13.	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento;	De acordo com orçamento prévio a elaborar
3.14.	Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento.	De acordo com orçamento prévio a elaborar
4. Serviço de Saneamento Águas Residuais – Consumidores Domésticos		
4.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias		
4.1.1.	1.º Nível: até 20 mm;	1,5000€
4.1.2.	2.º Nível: superior a 20 e até 30 mm;	2,0000€
4.2.	Tarifa variável de serviço (m³ de água por cada 30 dias) (Volume de águas residuais recolhidas corresponde ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional, igual a 90% do volume de água consumido – (Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais))	
4.2.1.	1.º Escalão: até 5;	0,2956€
4.2.2.	2.º Escalão: superior a 5 e até 15;	0,3456€
4.2.3.	3.º Escalão: superior a 15 e até 25;	0,3956€
4.2.4.	4.º Escalão: superior a 25.	0,5455€
4.3. Tarifários Especiais		



MUNICÍPIO DE PEDRÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4.3.1. Tarifário Social		
4.3.1.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, até ao limite mensal de 15m³	0,2956€
4.3.1.2. Famílias Numerosas (m³ de águas por cada 30 dias)		
4.3.1.2.1.	1.º Escalão: até 10;	0,2956€
4.3.1.2.2.	2.º Escalão: superior a 10 e até 20;	0,3456€
4.3.1.2.3.	3.º Escalão: superior a 20 e até 30;	0,3956€
4.3.1.2.4.	4.º Escalão: superior a 30	0,5455€
5. Serviço de Saneamento Águas Residuais – Consumidores Não-domésticos		
5.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias		
5.1.1.	1.º Nível: até 20 mm;	3,0000€
5.1.2.	2.º Nível: superior a 20 e até 30 mm;	4,0000€
5.2. Tarifa variável de serviço (m³ de água por cada 30 dias)		
5.2.1.	1.º Escalão: até 5;	0,2956€
5.2.2.	2.º Escalão: superior a 5 e até 15;	0,3456€
5.2.3.	3.º Escalão: superior a 15 e até 25;	0,3956€
5.2.4.	4.º Escalão: superior a 25.	0,5455€
5.3. Tarifários Especiais (Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais)		
5.3.1. Tarifário Social (aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas)		
5.3.1.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no primeiro escalão, relativa ao consumo de água até ao limite mensal de 15m³, consumo a partir do qual se aplica os correspondentes escalões da tarifa variável em vigor.	0,2956€
6. Serviços Específicos do Serviço de Saneamento de Águas Residuais (consumidores domésticos e não domésticos)		
6.1	Tarifa de ligação	15,0000€
6.2.	Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis - valor por tanque;	12,0000€
6.3.	Análise de projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	25,0000€
6.4.	Análise dos projetos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de loteamento;	30,0000€
6.5.	Execução de ramais de ligação, nas situações previstas no respetivo regulamento de serviço	De acordo com orçamento prévio a elaborar
6.6.	Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores;	25,0000€
6.7.	Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	10,0000€



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6.8.	Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	De acordo com orçamento prévio a elaborar
6.9.	Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	25,0000€
6.10.	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento.	De acordo com orçamento prévio a elaborar
7. Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos – Consumidores Domésticos		
7.1.	A tarifa fixa de gestão de resíduos	1,9000€
7.2.	A tarifa variável de gestão de resíduos (A tarifa variável de gestão de resíduos, devida em função da quantidade de resíduos recolhidos durante o período objeto de faturação e expressa em euros por cada m3 do consumo mensal de água)	
7.2.1.	1.º Escalão: até 10;	0,1000€
7.2.2.	2.º Escalão: superior a 10 e até 20;	0,1500€
7.2.3.	3.º Escalão: superior a 20 e até 30;	0,2500€
7.2.4.	4.º Escalão: superior a 30	0,3500€
7.3. Tarifário social para utilizadores domésticos		
7.3.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, relativo ao consumo de água, até ao limite mensal de 15m³	0,1000€
7.3.1.2. Famílias Numerosas		
7.3.1.2.1.	1.º Escalão: 0-10 m³;	0,1000€
7.3.1.2.2.	2.º Escalão: 10-15 m³;	0,1500€
7.3.1.2.3.	3.º Escalão: 15-25 m³;	0,2500€
7.3.1.2.4.	4.º Escalão: superior a 25 m³	0,3500€
8. Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos – Consumidores Não-domésticos		
8.1.	A tarifa fixa de gestão de resíduos	3,5000€
8.2.	A tarifa variável de gestão de resíduos (quantidade de resíduos recolhidos durante o período objeto de faturação e expressa em euros por cada m³ do consumo mensal de água)	
8.2.1.	1.º Escalão: até 5;	0,1500€
8.2.2.	2.º Escalão: superior a 5 e até 15;	0,2000€
8.2.3.	3.º Escalão: superior a 15 e até 25;	0,3000€
8.2.4.	4.º Escalão: superior a 25.	0,4000€
8.3. Tarifários Especiais		
8.3.1. Tarifário Social (aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas)		
8.3.1.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, relativo ao consumo de água, até ao limite mensal de 15m³	0,1500€



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

9. Serviços Específicos do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos (consumidores domésticos e não domésticos)		
9.1.	Tarifa de recolha e encaminhamento de resíduos de grandes produtores, objeto de faturação mensal específica e expresso em euros por contentor de 800 litros recolhido.	10,0000€
9.2.	Tarifa de receção, acondicionamento e encaminhamento de RCD - inertes, provenientes de obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia expressa em euros por m ³ de resíduo entregue, quando inferiores aos limites previstos para os resíduos urbanos na legislação em vigor	30,0000€
9.3.	Tarifa de receção, acondicionamento e encaminhamento de RCD (não inertes), provenientes de obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia expressa em euros por m ³ de resíduo entregue, quando inferiores aos limites previstos para os resíduos urbanos na legislação em vigor.	50,0000€
9.4.	A recolha e encaminhamento de resíduos verdes e de resíduos volumosos, quando superiores aos limites previstos para os resíduos urbanos na legislação em vigor.	20,0000€

Notas:

1. A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável.

2. Estes valores incluem a taxa de recursos hídricos (TRH) no caso do serviço de Abastecimento de Água e no serviço de Saneamento de Águas Residuais, e a taxa de gestão de resíduos (TGR) no serviço de Resíduos Sólidos Urbanos.”

Mais foi deliberado, comunicar esta deliberação à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DO LOTE N.º 16 - ZONA INDUSTRIAL DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente carta da Caixa de Crédito Agrícola, datada de 19/03/2015, solicitando a referida autorização no Loteamento em epígrafe inscrito na matriz urbana da freguesia de Pedrógão Grande com o artigo matricial 3330 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande sob o n.º 5790, com alvará de autorização de utilização n.º 67, emitido pela Câmara Municipal de Pedrógão Grande, em 18/12/1997, onde funcionava as antigas instalações da Incar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não exercer o Direito de Preferência e autorizar a transferência de propriedade, desde que sejam cumpridos os requisitos legais e meios regulamentares em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TRILHOS DO ZÊZERE - MEGA CONCENTRAÇÃO DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS 2015: Presente proposta datada de 02/02/2015, para a realização deste evento nos dias 10,11 e 12 de Julho de 2015, com o valor estimado de 4.990,00 (Quatro mil e novecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a proposta apresentada pela Empresa – Trilhos do Zêzere Lda, dado tratar-se de um evento que, a ser realizado numa Aldeia do Xisto do Concelho, e contendo as atividades que são apresentadas na



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

prova do Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos 2015, desenvolve outras atividades de cariz Turístico importantes para dinamização do Concelho, por outro lado, sendo a Câmara um parceiro ativo neste evento, a abertura de todos os momentos oficiais de relevo no evento, devem contar com a presença do representante da Autarquia na pessoa do seu Presidente, assim como deve toda a publicidade do evento passar antecipadamente e atempadamente pela autorização da Câmara Municipal.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2015: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo do Diário que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 436.223,77 (Quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e três euros e setenta e sete cêntimos); Operações não Orçamentais: € 231.246,62 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos)

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 05/03/2015 A 18/03/2015: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 63.321,47 (Sessenta e três mil, trezentos e vinte e um euros e quarenta e sete cêntimos).

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE**

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04/03/2015 a 18/03/2015: Presentes quinze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 12:30 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)